

PROTAGONISMO EMPODERA E CONCRETIZA A INCLUSÃO SOCIAL

Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira¹

Ivone Maggioni Fiore²

José Turozi³

O “Protagonismo Empodera e Concretiza a Inclusão Social” é tema da Semana da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (2020). Foi definido com o propósito de fomentar o debate e ações estratégicas voltadas a destacar a visibilidade e o papel da pessoa com deficiência intelectual e múltipla na sociedade e sua efetiva inclusão social.

De base conceitual importante quando se propõe identificar a valorização de pessoas e sua atuação na sociedade, predominam nas diferentes agendas das políticas públicas, assistência social, educação e saúde, em que se discutem e defendem direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Dentre as quais, pessoas em situação de deficiência, ainda fragilizadas quando se trata de serem ouvidas e respeitadas em suas proposições e ou intervenções reivindicatórias. Nem sempre ocupando o lugar social como filho, irmão, usuário, aluno, paciente, profissional ou cidadão, tendem a renunciar as suas ideias, diante de atitudes perversas, discriminatórias e excludentes.

A Rede Apae identifica esse tema como vetor de mudanças no olhar para as pessoas com deficiência, sob a ética e os valores morais que dão concretude à existência humana.

Evidencia os conceitos que integram e constituem o protagonismo e acenam sua relação com o empoderamento e concretização da inclusão social. Uma conquista complexa, que resulta de duras lutas, divergências e heranças culturais predominantes nas maneiras de pensar e agir na sociedade.

Começamos pelo entendimento de protagonismo, conforme Jubram (2017),

¹Professora, Mestra em Educação, Membro da Comissão Permanente de Estudo, Acompanhamento e Proposição de Normas de Regulação da Educação Especial, Portaria do Conselho Estadual de Educação, CEE/MS (de 15 de julho de 2011). Coordenadora Nacional de Educação (Fenapaes) e da Feapaes/MS. Membro do Conselho (Uniapae); Membro do Conselho Editorial da Revista APAE Ciência/Fenapaes.

²Assistente social, Coordenadora Nacional de Assistência Social da Federação Nacional das Apaes. Conselheira do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Coordenadora Estadual de Assistência Social – Feapaespr; Especialista em Psicopedagogia; Especialista em Serviço Social e Política Social; Pós-graduada em Mediação e Arbitragem; Formação em Terapia Comunitária; Formação em Relações familiares – Visão Sistêmica.

³ Economista. Presidente da Federação Nacional das Apaes (Fenapaes).

Texto escrito em junho de 2020.

[...] “uma atitude consciente que parte de um indivíduo maduro e responsável por suas ações, disposto a conduzir sua própria vida em uma direção moral” (p.157, 158).

[...] “assumir as rédeas da evolução pessoal, buscar a autorrealização, dar um propósito à vida e fazer a diferença para o coletivo” (p. 237).

Para essa autora, evoluir é um compromisso pessoal que requer esforço e determinação. A etimologia da palavra protagonismo em que consta *agonistes*, significa lutador, uma palavra que traduz evolução na experiência, uma necessidade básica da pessoa com deficiência. Presença, participação e ação.

As ideias básicas se cruzam, possibilitando à pessoa com deficiência, a reconstrução do imaginário em seu favor e o compromisso do coletivo no investimento de ações condutoras de conquistas e papéis de destaque na liderança de sua vida, empoderada e fortalecida, como propõe o tema.

Conforme Sasaki (2003, p. 34), [...] empoderamento [uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de cada um]. Enquanto fala de direitos e deveres como a “responsabilidade de contribuir com seus talentos para mudar a sociedade rumo à inclusão de todas as pessoas, com ou sem deficiência.

É o que se propõe às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, público prioritário da Rede Apaes, ao ocuparem o lugar de sujeito de direitos e deveres.



Ao mesmo tempo que o protagonismo exige uma atitude do próprio sujeito, exige também ações e atitudes da família, da sociedade e do estado, a fim de reconhecerem em cada pessoa com deficiência, características individuais, valores e potenciais para o seu empoderamento no contexto da diversidade humana.

Nesse sentido, a defesa do desenho universal, que assegure uma sociedade para todos. Importante entender o desenho universal como a II – [...] concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. (BRASIL, Item II, 2

art. 3º., 2015). Sendo assim, o desenho universal ultrapassa a eliminação de barreiras ou adaptações, pois ele já produz objetos e espaços sem barreiras e contribui para a inclusão social.

E o que dizer da inclusão social? Em documento do Ministério do Trabalho (2007, p. 18), consta

A inclusão social é a palavra-chave a nortear todo o sistema de proteção institucional da pessoa com deficiência no Brasil. Implica a ideia de que há um débito social secular a ser resgatado em face das pessoas com deficiência; **a remoção de barreiras arquitetônicas e atitudinais** acarreta a percepção de que os obstáculos culturais e físicos são opostos pelo conjunto da sociedade e excluem essa minoria do acesso a direitos fundamentais básicos.

Trazemos esse conceito, para completude ao tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (2020), ampliando ideias e o repensar a pessoa com deficiência, seu lugar de direito na sociedade, e o papel da sociedade na remoção de barreiras e na construção de outras relações com essa pessoa.

E, assim, protagonista, eliminando obstáculos, exclusão e ativando diferentes conquistas, em que liderem a autonomia, a cidadania, a ética, e o pertencimento, efetivando sua inclusão social.



REFERÊNCIAS:

JUBRAM, Renata, **Autonomia, Resiliência e Protagonismo: Provocações Reflexivas para Desenvolver Competências**. São Paulo: Integrare, 2017.

BRASIL. **Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho**. Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, 2007.

_____. **Lei 13.146 de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília: DF, 2015.

SASSAKI, Romeu K. **Vida Independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos**. São Paulo; RNR, 2003.

<file:///D:/Arquivos%20Fabiana/Downloads/Como chamar as pessoas que tem deficiencia.pdf>.

Acesso em 22/6/2020.